



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Navegantes, 17 de outubro de 2017.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
N-BOX LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO DE CARGAS S.A.  
PARECER TÉCNICO PRÉVIO – 02

Processo: 411 de 26/09/2016

Endereço: Rodovia BR-470, Bairro Volta Grande, Navegantes - SC

**Assunto: Complementação de Estudo de Impacto de Vizinhança – N-BOX.**

Após análise do material encaminhado à Secretaria de Planejamento Urbano, referente a resposta do Parecer Técnico 01, a Comissão de Análise emite as considerações a seguir.

1 – No que se refere ao levantamento plani-altimétrico apresentado, no anexo 01, solicita-se que seja apresentado em escala compatível com sua visualização e alteração nas cores impressas, de modo a torna-lo “legível”.

2 – No que se refere ao sistema de drenagem pluvial descrito no texto e sobreposto a imagem área (apresentado no anexo 02), continua com pendências, onde solicita-se que seja numerado/indicado as linhas 1 a 7, bem como, seja apresentado o traçado das drenagens pluviais até atingir os respectivos destinos finais (corpo receptor), indicando através de legendas, quais trechos serão tubos de concreto e respectivo diâmetro, trechos de valas de drenagem, de galerias existentes, e ribeirão, quando for o caso, inclusive considerando a travessia da rodovia e a capacidade de suporte do sistema existente para esta nova demanda, indicando, se for o caso, quais as melhorias serão feitas pelo empreendedor para melhorar a sua eficiência. Apresentar a bacia de contribuição de águas superficiais com cálculo do tempo de retorno das maiores precipitações pluviométricas.

Ainda neste quesito, é descrito no texto, de forma superficial que o projeto de drenagem estaria supostamente aprovado junto ao DNIT, conforme anexo 03, entretanto, tal anexo indica apenas que o projeto de duplicação da rodovia BR-470 está aprovado, e, o projeto de acesso do empreendimento à rodovia foi inviabilizado.

Diante de todo exposto, considerando que o imóvel é confrontante com a rodovia BR-470, solicita-se ainda:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

a) Aprovação do projeto de drenagem do empreendimento junto ao DNIT, considerando que o empreendimento irá lançar suas águas pluviais no sistema de drenagem da rodovia, e/ou, em tese, utilizar a faixa de domínio entre o trecho da Rua do Açude, até o Ribeirão Santa Luzia;

3 – No que se refere a caracterização da área de influência do empreendimento e seus referidos impactos sobre a infra-estrutura do município, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias, especificamente nos itens abaixo mencionados, solicita que sejam complementadas as informações, com referência principalmente a estrutura de saúde e educação do município, relacionado ao funcionamento do empreendimento.

*III - caracterização da área de influência do empreendimento ou atividade, analisando:*

*a) equipamentos urbanos e comunitários existentes na localidade e que serão utilizados pelo empreendimento ou atividade ou por seus usuários e empregados;*

*IV - avaliação do impacto potencial ou efetivo do empreendimento ou atividade, considerando:*

*a) estimativa do aumento do número de pessoas que habitarão ou frequentarão diariamente a área de influência;*

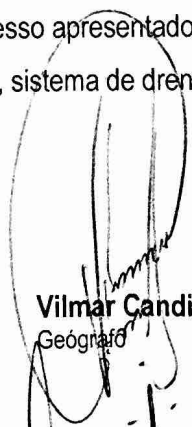
*b) demanda adicional por serviços públicos na localidade, sempre que possível, quantificando a ampliação necessária ou descrevendo as alterações...;*

*V - proposição de medidas mitigadoras e compensatórias para todos os impactos negativos, considerando todas as alternativas técnicas possíveis, estimando seus custos e descrevendo os efeitos esperados da implantação.*

4 – No que se refere ao acesso à rodovia, solicita-se a aprovação do projeto de acesso ao empreendimento junto ao DNIT, nos termos do croqui de acesso apresentado na Figura 04. Uma vez aprovado, solicita-se cópia integral do projeto contendo traçado das ruas, sistema de drenagem e de pavimentação.

É o parecer,

  
**Carlos Eduardo Muller**  
Engenheiro Civil

  
**Vilmar Candido**  
Geógrafo

  
**Paulo Fernando Squizzato**  
Engenheiro Agrimensor

  
**Claudia Angioletti Gabriel**  
Superintendente da FUMAN

  
**Cassiano Ricardo Weiss**  
Secretário de Governo

  
**Carlos Alberto de Souza**  
Secretário de Planejamento Urbano